



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 163/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**SEÇÃO I - DO PREÂMBULO**

**1. O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 75/2019 de 27/09/2019, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.647 de 2 de outubro de 2019 e Pregoeiro titular o Sr. Francisco Rodrigues Oliveira designado pelo Decreto nº. 55/2018, de 21/09/2018 mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.393 de 24 de setembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto especificado na seção II, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal nº 706/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a Lei n.º8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

**Processo nº.: 163/2020**

Modalidade e Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL 009/2020** — MENOR PREÇO POR ITEM

**Data e horário da abertura da sessão: 6/03/2020 às 8h30min.**

**Período de retirada do edital: 19/02/2020 à 5/03/2020.**

**Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: [setordelicitacoestk@gmail.com](mailto:setordelicitacoestk@gmail.com)**

**Endereço Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. CEP: 69.970-000**

O pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) a ser designado (a) por meio de Decreto, tendo como equipe de apoio os servidores pertencentes à CPL. Na ausência ou impedimento do (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

**SEÇÃO II - DO OBJETO**



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



2. Constitui objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL**, a Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de vagas para formação de cadastro de reserva. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no município de Tarauacá – AC, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I.

### SEÇÃO III – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

#### 3. Constituem Anexos do presente edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Proposta;
- Anexo III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IV: Modelo Declaração de Credenciamento;
- Anexo V: Modelo de Declaração que não emprega Menor;
- Anexo VI: Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII: Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII: Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO IX: Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo X: Minuta de Contrato.

### SEÇÃO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária abaixo descrita:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 01.03.01.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- Fonte: 001 (RP).

### SEÇÃO V – DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO

5. Esta licitação foi regularmente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC ATRAVÉS da Secretaria de Administração, conforme consta no processo administrativo acima indicado.

### SEÇÃO VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Em cumprimento ao Decreto Federal 8.538/2015 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Todos os itens serão destinados à participação **para as microempresas e/ou**



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



**empresas de pequeno porte**, atendendo o cumprimento do Art. 48, I da Lei nº 123/2016.

6.1 - Para cada item especificado deverá haver a participação, no mínimo, de 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

6.2 - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta;

6.2.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.3. **Não serão admitidas nesta licitação as empresas que se encontrarem nas seguintes condições:**

6.3.1. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

6.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

6.3.4. Não contenha no seu contrato ou estatuto social, finalidade ou objeto compatível com o objeto deste Pregão;

6.3.5. **Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Tarauacá, nos termos do art. 9º, III, da lei 8.666/93;**

6.3.6. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ainda no cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

## SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO (APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - FORA DOS ENVELOPES)

7. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

7.1. **O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:**

a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) **carteira de identidade ou documento equivalente;**

c) **Procuração firmada por quem detenha poderes para tanto**, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

c.1) Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante contrato social ou equivalente, caso não seja apresentada procuração registrada em cartório.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



c.2) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.**

7.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior;

7.3. Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

7.5. Os documentos elencados no subitem 7.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos;

7.6. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, deverão apresentar, **cumulativamente, DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP, conforme ANEXO VIII;

7.6.1. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital;

7.6.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

7.7. Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

7.8. O licitante deverá apresentar no credenciamento o **anexo V** – conforme o modelo de declaração de credenciamento e o **anexo VII** – conforme o modelo de declaração de idoneidade.

7.9 - **Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo X, juntamente com os documentos para o credenciamento.**



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



7.10 - Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

**SEÇÃO VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA- ENVELOPE "1"**

8. A proposta de preços será apresentada, com assinatura do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinha, no dia e hora designados para realização do Pregão, em envelope lacrado identificado com os seguintes elementos:

8.1. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação;

8.2. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

8.3 Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo II;

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**  
Data e hora da abertura.  
Razão Social e CNPJ.  
Endereço completo e Telefone do licitante.

8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão;

8.5. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

8.6. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

8.7. O Pregoeiro, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação;

8.8. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, nos termos do parágrafo 3º do art. 48, da Lei no 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram;

**8.9. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo III. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.**

8.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**SEÇÃO IX – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

9. Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, identificado com os seguintes elementos:

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo e telefone do licitante.

Contendo os seguintes documentos:

**9.1. Habilitação Jurídica**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



**9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

9.2.2) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (compreendendo Certidão Unificada da Fazenda Federal, compreendendo: Dívida Ativa da União, Quitação de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias);

9.2.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da **Dívida Ativa Estadual**;

9.2.4) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Quitação de Tributos Estaduais**;

9.2.5) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Quitação de Tributos Municipais**;

9.2.6) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.7) **CNDT** – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os § 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

**9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1 Comprovação através de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante ofertar lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado.

9.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

9.4.3. Alvará de Funcionamento.

**9.4.5 Os documentos listados acima nos itens 9.4.1, 9.4.3 deverão ser apresentados juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO no ato do certame.**

**9.5. Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:**

a) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo V deste Edital;

b) Declaração, em papel timbrado, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, de que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IX deste Edital;

**9.6. Todos documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

9.6.1 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro(a), Equipe de Apoio da Prefeitura de Tarauacá/AC ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.6.2 Os documentos previstos acima poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio a partir do original, de Segunda a Sexta-Feira, das 07H30min às 12H00min, até às 14h00min às 17H30min do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura do Certame;**

9.6.3. Ao Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.6.5 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);

9.6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da LC nº 123/06 e alterações);

9.6.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, ou revogar a licitação;

9.6.8 Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI e não ocorrendo a contratação de ME/EPP/MEI em razão da irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§ 2º do art. 44, da LC nº 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



9.6.9 Se a contratação da ME/EPP/MEI que esteja dentro do critério de empate falhar, será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45, da LC nº 123/06);

9.6.10 Sendo a empresa filial, a documentação a ser apresentada deverá se referir unicamente a que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a fornecedora dos materiais for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.6.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

9.6.13 A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, novas planilhas/propostas com a recomposição do preço apresentado na fase de lances verbais;

## SEÇÃO X – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las;

10.1. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

10.2. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente;

10.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



## SEÇÃO XI- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

11. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.1. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

11.2. O objeto do Pregão será objeto de lances em separado, processados da seguinte forma:

- a) Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.
- b) É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta;
- c) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Iniciada a rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances restar, somente, uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar;
- d) Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- e) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - e1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;
  - e2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;
  - e3) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro (a) poderá negociar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



11.4. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

11.5. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão;

11.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

11.7. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

11.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## SEÇÃO XII- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior homologação do resultado pela Prefeita de Tarauacá, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro(a);

12.1. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro(a) não tenha se retratado de sua decisão, a Prefeita de Tarauacá adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao(s) licitante(s) vencedor(es), e após será realizada a assinatura do Contrato nos termos da Minuta em anexo, ou se a entrega for integral e imediata, o respectivo instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/93.

## SEÇÃO XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

13.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à vencedora;

13.3. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Apoio à CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias de expediente, no horário das 7h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de segunda a sexta-feira;

13.4. Os recursos deverão ser Protocolados, e observarão:

- a) Quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) A legitimidade e o interesse recursais;
- d) A fundamentação;
- e) A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro (a) o recurso interposto, logo após ter sido dada entrada, no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede da Prefeitura de Tarauacá.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **SEÇÃO XIV - DO PAGAMENTO**

14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue no Financeiro da Contratante, até o 5º dia do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais consignado o fornecimento efetivamente executado;

14.1. O referido valor inclui todos os custos diretos e indiretos bem como, deveres, obrigações encargos de qualquer natureza, não sendo devida a CONTRATANTE qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos;

14.2. Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo gestor do contrato após a comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, com a seguridade social, com o FGTS e com a regularidade Trabalhista – CNDT.

14.3. Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

#### **SEÇÃO XV - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

15. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de acordo com a minuta anexa a este Edital.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



### SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

16. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Cláusula Oitava “DAS SANÇÕES” da Minuta do Contrato (Anexo XI).

### SEÇÃO XVII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

#### 17. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.1. Se a Administração verificar que o descumprimento contratual não é decorrente de má-fé ou a incapacidade da empresa, poderá conceder prazo para que a contratada cumpra com suas obrigações, sob pena de rescisão contratual;

17.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **SEÇÃO XIII – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

18. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

### **SEÇÃO XIX – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

19. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável;

19.1. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **SEÇÃO XX- DO FORO**

20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da cidade de Tarauacá-AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **SEÇÃO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21. Ao Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



21.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro adjudicado;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário;

21.4. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

21.6. **Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto à CPL de Tarauacá/AC, na rua Coronel Juvêncio de Menezes, 395, em dias de expediente, no horário das 7h30min às 12 horas e das 14h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico [setordelicitacoestk@gmail.com](mailto:setordelicitacoestk@gmail.com).**

Tarauacá–AC, 17 de fevereiro de 2020.

**Elaborado por:**

**FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**  
**Pregoeiro / PMT/CPL**



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por item

#### 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de vagas para formação de cadastro de reserva.

1.2 - A empresa contratada deverá definir junto a Comissão de Concurso Público a forma de avaliação dos candidatos, se por questões de múltipla escolha ou pelo sistema de Falso e Verdadeiro, se haverá nota de corte ou não, o número de questões de conhecimentos gerais e específicos, se haverá peso proporcional nas provas e outras questões. Todas as provas deverão ser realizadas na cidade de Tarauacá – Acre.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a necessidade de pessoal para compor o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tarauacá- Acre;

2.2 - Considerando que o conhecimento específico dos cargos descritos no item 4 são de suma importância para a atuação destes profissionais nos setores públicos da Prefeitura Municipal de Tarauacá - Acre, tendo em vista que lidam no dia a dia com diversas situações que necessitam da utilização de conhecimentos técnicos, estratégicos e científicos eficientes para desenvolver com êxito as atividades pertinentes as funções que desempenham;

2.3 - Considerando que as pessoas assistidas por funcionários qualificados são beneficiadas pela recepção e orientação destes, uma vez que os serviços são prestados com mais eficiência, gerando um bem estar aos municípios;

2.4 - Considerando que o presente procedimento tem sua realização embasada na precípua necessidade do município de Tarauacá- Acre, em atender a demanda de preenchimento de vagas em cargos de cadastro de reserva, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para suprir sua necessidade de pessoal, e justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal conforme disciplina a Constituição Federal de 1988 que no âmbito da administração pública, as contratações devem obrigatoriamente passar por processo de seleção mediante o concurso público.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A modalidade da execução do objeto se dará por meio de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, obedecendo ao disposto nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições dispostas nas legislações a seguir:

a. A Lei nº005/2014 de 29.12.14 - Dispõe sobre plano de cargos e carreira e remuneração dos de servidores públicos do Poder Executivo do Município de Tarauacá e dá outras providências;

b. Lei complementar nº 010/2016 de 29.12.16 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos do Segmento de Saúde do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias;

c. Lei complementar nº 011/2016 de 29.12.16 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos do Segmento Administrativo do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

d. Lei nº 847/2015 de 27 de maio de 2015 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Executivo do Município de Tarauacá e dá outras providências;

e. Lei nº 610/2005 de 21 de setembro de 2005 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal e alterações pela lei 703/2011 e 952/2019;

f. Lei nº911/2017 de 30 de outubro de 2017 – Dispõe Sobre a Criação da Procuradoria Jurídica do Município de Tarauacá –Acre e dá outras providências.

### 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O Concurso Público é composto por planejamento, formulação e execução de todas as atividades necessárias destinadas ao preenchimento de vagas para compor o quadro efetivo da Prefeitura de Tarauacá, bem como fornecimento de relatórios e suporte jurídico a eventuais demandas judiciais.

#### 4.2 – DOS CARGOS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E VAGAS.

ENSINO FUNDAMENTAL I- CH 40												
ITEM	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
			ADM.	SAUDE.	EDUC.	PROM. SOCIAL	OBRAS.	AGRIC.	CUL.	M. AMB	PLAN.	TOTAL
01	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL I	-	-	20	-	-	-	-	-	-	20
02	SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL I	02	15	20	01	01	01	01	01	-	42



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



<b>TOTAL DE VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I</b>	<b>62</b>
---	-----------

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO- CH 40												
ITEM	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									TOTAL
			ADM.	SAUDE.	EDUC.	PROM. SOCIAL	OBRAS.	AGRI.	CUL.	M. AMB	PLAN.	
01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO + CURSO PROFISSIONALIZANTE +REGISTRO PROFISSIONAL	-	15	-	-	-	-	-	-	-	15
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	01	15	05	01	01	01	01	01	01	27
03	FISCAL SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO	-	04	-	-	-	-	-	-	-	04
04	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICA	ENSINO MÉDIO + CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO E REGISTRO PROFISSIONAL	-	05	-	-	-	-	-	-	-	05
05	TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO + CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02
06	TECNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO+ CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO PROFISSIONAL	-	13	-	-	-	-	-	-	-	13
<b>TOTAL DE VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO</b>												<b>66</b>

ENSINO SUPERIOR- CH 40			
ITEM	CARGO	REQUISITOS	VAGAS CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



		DE	ADM	SAUDE.	EDUC.	PROM.	OBRAS.	AGRI.	CUL.	M.	PLAN.	FINAN.	TOTAL
		ESCOLARIDADE				SOCIAL				AMB.			
04	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL	-	02	-	01	-	-	-	-	-	-	03
08	CONTADOR	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA E REGISTRO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
11	ENGENHEIRO FLORESTAL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL E REGISTRO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
12	ENGENHEIRO CIVIL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E REGISTRO PROFISSIONAL	-	-	-	-	02	-	-	-	02	-	04
13	BIOQUIMICO FARMACEUTICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO PROFISSIONAL	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
16	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	05
17	MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO PROFISSIONAL	-	02	-	-	-	01	-	-	-	-	03
18	NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL	-	02	03	01	-	-	-	-	-	-	06
19	PROFESSOR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	-	-	28	02	-	-	-	-	-	-	30
20	PROFESSOR	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



		REGISTRO PROFISSIONAL											
21	PSICÓLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	-	02	-	01	-	-	-	-	-	-	03
22	PROCURADOR JURÍDICO	GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO PROFISSIONAL	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
<b>TOTAL DE CARGOS DO ENSINO SUPERIOR</b>													<b>67</b>

### 4.3 - REMUNERAÇÃO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL I- CH 40			
ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL
01	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL I	01 SALÁRIO MÍNIMO
02	SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL I	01 SALÁRIO MÍNIMO

ENSINO FUNDAMENTAL I- CH 40			
ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO + CURSO PROFISSIONALIZANTE +REGISTRO PROFISSIONAL	01 SALÁRIO MÍNIMO
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
05	FISCAL SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
06	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICA	ENSINO MÉDIO + CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
07	TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO + CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



08	TECNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO+ CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO PROFISSIONAL	01 SALÁRIO MÍNIMO
----	-----------------------	--	-------------------

ENSINO SUPERIOR- CH 40			
ITEM	CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL
09	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
10	CONTADOR	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
12	ENGENHEIRO FLORESTAL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
13	ENGENHEIRO CIVIL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
14	BIOQUIMICO FARMACEUTICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL	R\$ 8.000,00
16	MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
17	NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS
18	PROFESSOR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 2.153,71 CONFORME O PCCR
19	PROFESSOR	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFISSIONAL	R\$ 2.153,71 CONFORME O PCCR
20	PSICÓLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	02 SALÁRIOS MÍNIMOS



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



21	PROCURADOR JURÍDICO	GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO PROFISSIONAL	R\$ 7.000,00
----	---------------------	--	--------------

## 5 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1. A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

## 6 – REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional.
- 6.2. Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso, composta por equipe e especializada.
- 6.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais.
- 6.4. Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas municipais referentes ao concurso público;
- 6.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, tanto em esfera administrativa quanto judicial;

## 7 – REQUISITOS TÉCNICOS

- 7.1. Possuir infraestrutura e logística mínima:
- 7.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 7.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 7.4. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.

## 8 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### 8.1. DO CRONOGRAMA

8.2. O Edital de Abertura do concurso público deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:

8.2.1. Publicação do Edital de Abertura;

Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 - Bairro Centro - Tarauacá - Ac  
CEP: 69.970.000 - Fone (068) 3462-2376  
E:mail: setordelicitacoestk@gmail.com

Francisco Rodrigues Oliveira  
Pregoeiro Decreto nº55/2019



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



- 8.2.2. Período de inscrições, isenções e recurso;
- 8.2.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- 8.2.4. Divulgação dos locais de realização das provas;
- 8.2.5. Realização das provas/etapas;
- 8.2.6. Divulgação de gabaritos;
- 8.2.7. Divulgação da decisão de recursos;
- 8.2.8. Divulgação dos resultados por prova e etapa;
- 8.2.9. Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- 8.2.10. Publicação do Resultado Final.

8.3. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, em dia de domingo.

8.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

8.5. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso até 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço contendo os cargos a serem concursados.

## **9 – DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO**

9.1. A instituição contratada para realização do concurso público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão de Concurso Público os editais e os comunicados relacionados a seguir:

- a) à abertura das inscrições;
- b) à convocação para as provas;
- c) aos resultados finais das provas;
- d) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- e) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e

f) ao resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente.

9.2. A publicação dos atos oficiais do Concurso será de responsabilidade da contratante.

9.3. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição contratada, no site da Prefeitura de Tarauacá e no diário Oficial do Estado - DOE.

9.4. Republicar os editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



## 10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.

10.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público para os candidatos portadores de deficiência.

10.3. A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do **Decreto Federal 3.298/1999**.

10.4. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

10.5. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos da do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência;

10.6. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria.

10.7. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à Instituição contratada em data definida no edital de abertura do concurso público.

10.8. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público/processo seletivo.

10.9. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional da contratada, na cidade de Tarauacá.

## 11 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

11.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da Instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada, obrigatoriamente na cidade de Tarauacá.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



11.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

11.5. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.

## **12 – DA INSCRIÇÃO**

12.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 10 (dez) dias úteis e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

12.2. Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos, em tempo real;

**12.3. Os valores das taxas de inscrição serão fixados pela Prefeitura Municipal de Tarauacá, juntamente com a empresa contratada.**

12.4. As inscrições deverão possibilitar o maior número possível de investidas pelos candidatos quanto aos cargos de mesma escolaridade exigida, fazendo com que as provas de cargos de mesmo nível de escolaridade não sejam realizadas em mesmo horário.

12.5. No ato da inscrição o candidato poderá optar por 2(dois) cargos diferentes, desde que sejam compatíveis os horários ou dias, conforme tabela definida em edital.

12.6. O pagamento será via Boleto Bancário – emitido no ato da inscrição, tendo como beneficiário do valor arrecadado, a Prefeitura Municipal de Tarauacá.

12.7. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do cargo, com no mínimo as seguintes informações: Nome completo, Documento de identificação RG, CPF, Endereço, E-mail, Telefone: fixo e celular, Data de nascimento, Sexo; Cargo; Declaração de ser portador de deficiência, se houver; Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver.

## **13. DOS ISENTOS**

13.1– Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição, aqueles que se enquadrarem no Decreto Federal nº 6.593/2008 e 6.135/2007.

## **14. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS**

14.1. Cabe à contratada privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos.

14.2. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



14.3. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.

14.4. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos cargos.

14.5. Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.

### **15 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

15.1. Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

15.2. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

15.3. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.

15.4. As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

15.5. A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.

### **16 – DOS RECURSOS**

16.1. Serão interpostos, por escrito, através do Protocolo da Prefeitura do Município de Tarauacá, na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, 395, centro, ou da maneira que especificar o edital de concurso público.

16.2. O resultado da apreciação e a decisão dos recursos interpostos serão entregues diretamente aos candidatos pelo setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

### **17 – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

17.1. As provas serão realizadas nos locais determinados pela contratante, dentro do município de Tarauacá em consonância com a Comissão de Concurso Público.

17.2. Preferencialmente, os locais deverão estar prontos no dia anterior à realização das provas - distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio, restando para o dia das provas o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa.

17.3. Durante o período de aplicação das provas, deverá a contratada manter as instalações limpas, asseadas e em boas condições de uso.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



### **18 – DA EQUIPE DE APOIO**

18.1. A contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio (em quantidade suficiente para atendimento ao número de candidatos), composta por no mínimo:

- 18.1.1. Coordenador de prédio;
- 18.1.2. Fiscal de sala;
- 18.1.3. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
- 18.1.4. Fiscal de corredor/banheiro;
- 18.1.5. Fiscal de portaria;
- 18.1.6. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
- 18.1.7. Auxiliar de limpeza;

18.2. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

18.3. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

### **19 – DA SEGURANÇA DO CONCURSO**

19.1. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco.

19.2. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opacos, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

19.3. Após a aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala. Poderá a contratada, solicitar a assinatura nos lacres, dos dois últimos ou do último candidato que o entregou.

### **20 – ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA**

20.1. Elaboração de minuta de edital de concurso público;

20.2. Publicação em conjunto com a contratante do edital de abertura do concurso público;

20.3. Realização das inscrições;

20.4. Aplicação das provas do concurso público;

20.5. Divulgação de gabarito do concurso público;

20.6. Correção das provas do concurso público;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



20.7. Análise e resposta a eventuais recursos;

20.8. Divulgação do Resultado Final do concurso público;

## **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. Receber visita técnica da contratante, para verificação da capacidade técnica-operacional, antes da assinatura do instrumento de Contrato, caso seja necessário.

21.2. Comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial da Prefeitura Municipal de Tarauacá para assinar o instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

21.3. Submeter a minuta do edital de abertura à apreciação de Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal Tarauacá.

21.4. Apresentar planejamento preliminar detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do concurso público e o responsável pela instauração e condução desse.

21.5. Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo juntamente com o edital para apreciação e aprovação da Comissão de concurso público da Prefeitura Municipal. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal.

21.6 Informar formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos a Comissão do Concurso Público.

21.7 Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.

21.8 Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.

21.9 Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessárias à realização do concurso.

21.10 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do concurso público, correndo a expensas da contratada, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

21.11 Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.

21.12 Selecionar, contratar e treinar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



21.13 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato; transporte de material; postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.

21.14 Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.

21.15. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.

21.16 Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.

21.17 Enviar a Comissão do Concurso Público relatório final em fotocópia e digitalizados em CD ou Pen Drive, contendo:

a) dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame;

21.18 Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.

21.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.

21.20 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

21.21 Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.

21.22 Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.

21.23 Utilizar recursos gráficos animados nas provas, caso haja necessidade.

21.24 Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego.

21.25 Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

21.26 Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.

21.27 Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.

21.28 Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



21.29 Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos, permaneçam no mínimo os 2 (dois) últimos candidatos por sala. Esta regra deverá constar dos avisos da capa do caderno de provas;

21.30 Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.

21.31 Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público/processo seletivo, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários.

## **22. DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS**

22.1 Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;

22.2. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (callcenter), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;

22.3 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

22.4 A contratada deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição e características da vaga.

22.5 Os cartões deverão ser encaminhados por meio dos correios ou por e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

22.6 Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação. Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período.

22.7 Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas.

## **23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

23.1 Elaborar conteúdo programático e descrição dos serviços a serem executados pelos cargos pertinentes e compatíveis com a escolaridade e especialidade exigida e repassar a contratada.

23.2 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



23.3 Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.

23.4 Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.

23.5 Manter link no site da Prefeitura, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final.

23.6 Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua Comissão de Concurso Público.

23.7 Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público.

23.8 Publicar todos os avisos e editais referentes às fases do concurso público.

23.9 Fornecer locais para aplicação das provas escritas, equipamentos, veículos e locais para aplicação das provas práticas.

23.10 Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contratada.

#### **24 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

24.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da emissão da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

#### **25 – DO PAGAMENTO**

a) Os valores das inscrições ficarão para a Prefeitura Municipal de Tarauacá.

b) A Prefeitura fará o pagamento dos serviços prestados à empresa vencedora.

c) A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora.

d) O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 40% em até 15 dias após a publicação do edital e 60% em até 15 dias após a homologação do resultado final.

#### **26 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993 e da lei nº 10.520, de 2002, a contratada se:

26.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

26.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



26.4 Fraudar na execução do contrato;

26.5 Comportar-se de modo inidôneo;

26.6 Cometer fraude fiscal;

26.7 Não manter a proposta.

26.8 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

26.10 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

26.11 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

26.12 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

26.13 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.14 Impedimento de licitar e contratar com a administração pública com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

26.15 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

26.16 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III E IV da lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

26.17 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

26.18 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



26.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O concurso público deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no Edital de Abertura e em documentos pertinentes.

## 28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**28.1** - As despesas decorrentes das aquisições deste Termo de Referência correrão, de acordo com as solicitações oficializadas, pelas dotações orçamentárias abaixo elencadas:

**Projeto/Atividade:** 01.03.01.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – **Fonte de Recursos:** 001 – RP.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA

A  
Prefeitura de Tarauacá - Acre  
Prezados senhores,  
A pessoa jurídica, -----(RAZÃO SOCIAL)----- (CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL) com sede na Rua ---  
----- (ENDEREÇO COMERCIAL; TELEFONE/FAX) , dados bancários ----- (Nº DO  
BANCO, AGÊNCIA E N.º DA CONTA), representada neste ato por ----- (NOME  
COMPLETO DO REPRESENTANTE, CARGO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF).

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NºXX/2020**,  
PROCESSO nº xx/2020.

ITEM (1)	ESPECIFICAÇÃO (2)	UNID (3)	QUANT (4)	MARCA (5)	VALOR UNIT. (6)	VALOR TOTAL (7)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
VALOR TOTAL:						

- A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE NO MÍNIMO **60(sessenta)** DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Declaramos que os preços propostos contemplam todos os tributos, impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como despesas com transporte, frete de peças até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 - Bairro Centro - Tarauacá - Ac  
CEP: 69.970.000 - Fone (068) 3462-2376  
E:mail: setordelicitacoestk@gmail.com

Francisco Rodrigues Oliveira  
Pregoeiro Decreto nº55/2019



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

A Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) da Prefeitura de Tarauacá/Ac

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020**, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF  
n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura de Tarauacá que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Tarauacá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura).



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Empresa

OBS.:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro(a), por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

**Prefeitura Municipal de Tarauacá.**

**Ref.:** Pregão Presencial nº XXX/2020

**Objeto:** XXXXXXXXXXXX

**Sessão Pública:** xx/xx/2020, às 0xxh000min.

**Local:** XXXXXXXXXXXX-

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador

Obs: Esta Declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de documentação.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

**Prefeitura Municipal de Tarauacá.**

**Ref.:** Pregão Presencial nº XXX/2020

**Objeto:** XXXXXXXXXXXX

**Sessão Pública:** XX/XX/2020, às XXhXXmin.

**Local:** XXXXXXXXXXXX-Tarauacá/AC,

A empresa \_\_\_\_\_, (endereço completo, CNPJ, inscrição estadual ou municipal),  
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto  
às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do  
Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Local e data.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Obs: Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Tarauacá  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020



ANEXO XI  
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ TERMO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE  
TARAUACÁ, POR INTERMÉDIO  
DA \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
\_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, em Tarauacá/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, com competência para assinar contratos, de outro lado, a pessoa física \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, resolvem celebrar presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº. \_\_\_\_/2020. O CONTRATO para a contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de vagas para formação de cadastro de reserva. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no município de Tarauacá – AC, **por um período de \_\_ (\_\_\_\_) meses**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto Constitui o objeto do referido contrato a contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de vagas para formação de cadastro de reserva. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no município de Tarauacá – AC, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Pregão nº. \_\_\_\_/2020, Conforme Anexo Único – Descrição Técnica do Objeto, deste Contrato.



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



**CLÁUSULA SEGUNDA** Da Forma de Execução

s serviços que trata a Cláusula anterior serão executados em conformidade com os Anexos constantes no Pregão n.º \_\_\_\_/2020, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante não pagará qualquer valor à Contratada, eis que o pagamento se dará através do recolhimento das taxas de inscrições que os candidatos farão.

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Os valores de inscrição poderão ser reajustados pelo IGPMFGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro que venha a substituí-lo, somente após o transcurso de 12 meses, portando, se houver renovação contratual.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA** Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início partir de sua assinatura com término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA QUINTA**

Da Dotação Orçamentária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICO- Fonte: 001 (RP).

**CLÁUSULA SEXTA**

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 - Bairro Centro - Tarauacá - Ac  
CEP: 69.970.000 - Fone (068) 3462-2376  
E:mail: setordelicitacoestk@gmail.com

Francisco Rodrigues Oliveira  
Pregoeiro Decreto nº55/2019



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



I – acompanhar a realização do objeto;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 - Bairro Centro - Tarauacá - Ac  
CEP: 69.970.000 - Fone (068) 3462-2376  
E-mail: setordelicitacoestk@gmail.com

Francisco Rodrigues Oliveira  
Pregoeiro Decreto nº55/2019



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) – a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA**

Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2020 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação) Assume a Contratada, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

Alteração Contratual

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente.

Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 - Bairro Centro - Tarauacá - Ac  
CEP: 69.970.000 - Fone (068) 3462-2376  
E-mail: setordelicitacoestk@gmail.com

Francisco Rodrigues Oliveira  
Pregoeiro Decreto n.º 55/2019



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



**TERMO DE ADITAMENTO.**

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

**Fiscalização**

A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, mantendo tudo devidamente Anotado. Parágrafo Primeiro: Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**

**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Tarauacá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Tarauacá/AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA



**Estado do Acre**  
**Prefeitura Municipal de Tarauacá**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_